

mover o melhor aproveitamento dos transportes ferroviários.

Paços do Governo da República, 14 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *António Joaquim Ferreira da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição das Construções Escolares

Por ter saído com inexactidões noyamente se publica a seguinte

Portaria n.º 2:567

Sendo de grande urgência realizarem-se obras de reparação nos telhados do edificio escolar da freguesia de Figueiró da Serra, concelho de Gouveia: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que da verba recolhida pela execução do disposto no decreto n.º 6:653, de 1 de Junho de 1920, seja concedida à Junta da referida freguesia de Figueiró da Serra, como pediu, a quantia de 2.000\$ para aquelas obras de reparação, quantia em que as mesmas obras estão orçadas.

Paços do Governo da República, 11 de Janeiro de 1921.—O Ministro da Instrução Pública, *Augusto Pereira Nobre*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 2:615

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do

mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que, pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de material e outras relativas à crise de trabalho, seja concedido à Provedoria da Assistência de Lisboa o subsídio de 1.200\$ para conclusão das obras já iniciadas no balneario n.º 6, a reparação de várias cozinhas económicas e outras obras no Asilo dos Velhos de Campolide;

2.º Que a referida importância seja processada pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio;

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação da importância do mencionado subsídio.

Paços do Governo da República, 14 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Para os devidos efeitos se declara que na portaria de 29 de Janeiro de 1921, publicada no *Diário do Governo* n.º 21, 1.ª série, da mesma data, onde se lê: «engenheiros agrónomos, engenheiros silvicultores, médicos, veterinários, chefes das divisões técnicas, etc.», deve ler-se: «engenheiros agrónomos, engenheiros silvicultores, médicos veterinários, chefes das divisões técnicas, etc.».

Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, 9 de Fevereiro de 1921.—O Secretário Geral, *Cristóvão Moniz*.